

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 27 de fevereiro de 2025, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela Growth Capital Partners – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (através do Fundo Growth Iberia – Fundo de Capital de Risco Europeu Fechado, EuVECA) (“Growth”) e por Pedro Miguel Alves Simão, José Carlos da Silva Condeço, Luís António Avelar Santos e Henrique Manuel Cunha Martins (em conjunto, “Sócios Fundadores”), do controlo conjunto sobre a Balance Company, Lda. (“Balance”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Growth** – Sociedade gestora de fundos de investimento, com sede em Portugal, e que tem como atividade principal a realização de investimentos e a gestão de fundos de capital de risco. A Growth apoia e promove a criação e o desenvolvimento de empresas em múltiplos setores de atividade, nomeadamente nas áreas da tecnologia e da saúde, através da participação temporária no respetivo capital social, tendo sob a sua gestão 4 fundos de private equity, entre os quais o Fundo Growth Iberia.
 - **Sócios Fundadores** – Conjunto de pessoas singulares e sócios fundadores da Balance.
 - **Balance** – empresa que explora 17 ginásios próprios sob as insígnias *Balance Club*, *Fitness Factory*, *FT30* e *Vivafit*, bem como 34 ginásios operados por entidades terceiras em regime de franchising. Este universo de estabelecimentos franquizados abrange ainda 5 centros de electroestimulação explorados sob a insígnia *P20*.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 16/2025 - Growth*Sócios Fundadores/Balance**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.